



LEI COMPLEMENTAR N.º 036, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 032/2016 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações do magistério superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação FACELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 4º, da Lei Complementar nº 032, de 09 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

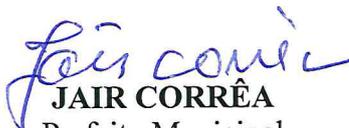
“Art. 4º(...)

VI – período reservado a planejamento e avaliação.”

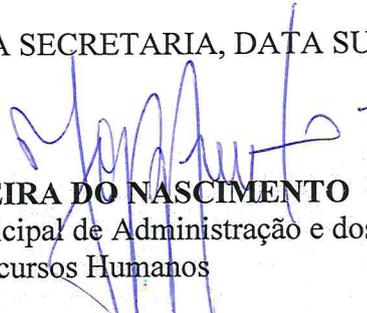
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos